

E D I T A L

Lei nº 256 de 27 de Dezembro de 1986

RENÉ ALVES, Secretário da Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, Estado de Minas Gerais, em pleno uso e gozo de suas atribuições, na forma da Lei, etc..

Faz saber a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que em data de hoje o Exmo. Sr. Prefeito sancionou a seguinte Lei nº 256 :

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente que vai publicado na forma do costume no saguão desta Prefeitura

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 27 de Dezembro de 1986



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 239 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1986.

AUTORIZA O EXECUTIVO A PROMOVER AQUISIÇÃO DE UM
AUTOMÓVEL NOVO PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO.

O Povo do Município de Matias Barbosa, por intermédio de seus representantes decreta, e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a aquisição de um automóvel novo, com tamanho normal, com capacidade para quatro passageiros, para ser utilizado nos expedientes de transportes da Prefeitura, de forma normal, dentro das necessidades e urgências que se apresentarem à Administração.

Art. 2º - Na aquisição do veículo será observado o regime de licitação vigente, podendo ser à vista ou a prazo, dependendo das propostas.

Art. 3º - O teto limite para aquisição será de Cr\$120.000.000 (cento e vinte milhões), para atender o disposto no presente projeto.

Art. 4º - São revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 27 de fevereiro de 1986.

Renato Guimarães
-Prefeito Municipal-

Renato Guimarães
-Secretário-